

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL
GABINETE DO 3º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

EDITAL Nº 03/2020 - G3JDA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

O Senhor **JOSÉ ARMANDO PONTE DIAS JUNIOR**, 3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Natal, atualmente no exercício de jurisdição perante a 1ª Vara Criminal de Natal, no uso das atribuições decorrentes de seu cargo, tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJRN, na Portaria nº 751/2017, da Presidência do TJRN, e ainda na Portaria nº 1225/2019, também da Presidência do TJRN, vem RETIFICAR o Edital n. 01/2019 - G3JDA, nos seguintes termos:

1. No item 6.2.6 do referido Edital, onde se lê “6.2.6 - A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 60,0 (sessenta), e cuja nota ficar entre as 5 (cinco) melhores notas”, leia-se “6.2.6 - A prova discursiva terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 5,0 (cinco), e cuja nota ficar entre as 9 (nove) melhores notas”.

2. No item 6.3.1 do referido Edital, onde se lê “6.3.1 - Os 5 (cinco) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por meio de relação divulgada no Diário da Justiça Eletrônico em até 10 (dez) dias após a realização da prova escrita, para entrevista pessoal e análise de currículo com o 3º Juiz de Direito Auxiliar, a ser realizada em local e horário a serem definidos no ato de convocação para a entrevista”, leia-se “6.3.1 - Os 9 (nove) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por meio de relação divulgada no Diário da Justiça Eletrônico em até 10 (dez) dias após a realização da prova escrita, para entrevista pessoal e análise de currículo com o 3º Juiz de Direito Auxiliar, a ser realizada em local e horário a serem definidos no ato de convocação para a entrevista”.

3. No item 6.3.4 do referido Edital, onde se lê “6.3.4 – A prova de entrevista e análise de currículo terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 60,0 (sessenta), sendo eliminado o candidato que não alcançar tal nota”, leia-se “6.3.4 – A prova de entrevista e análise de currículo terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis), sendo eliminado o candidato que não alcançar tal nota”.

Natal, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARMANDO PONTE DIAS JUNIOR
3º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Natal